

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2023 | Edição: 171 | Seção: 1 | Página: 70

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA MGI Nº 4.931, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização nº 17316.100057/2018-94, resolve:

Art. 1º Ficam aplicadas à empresa LOC MAXX LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA-ME, CNPJ nº 02.215.262/0001-07, as penalidades de:

I - multa, no valor de R\$ 13.214,34 (treze mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), por infração ao art. 5º, inciso IV, alíneas "b" e "d", da Lei nº 12.846, de 2013; e

II - inidoneidade para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, juntamente com o descredenciamento do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (Sicaf).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

